



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Cultura, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 12120001/25 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

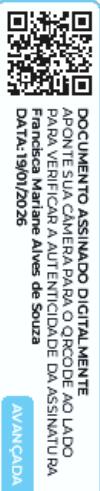
AUTORIZO, igualmente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “ELAINE MARTINS”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO**, por ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso II do Art 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CONTRATADO(A):

A empresa **R.M. CORACOES EM CHAMAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.705.006/0001-43, devidamente representada pelo Sr. Robson Martins da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.241.307-xx, detentor da exclusividade do(a) cantor(a) Elaine Maria Martins de Araujo Chagas inscrito no CPF sob o nº xxx.651.197.xx, conhecida artisticamente como **“Elaine Martins”**, circunstância que fundamenta juridicamente a presente contratação por inexigibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na classificação abaixo: Exercício 2026: 1002.13.392.0088.2.107 - Realização de Eventos para





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

o Fortalecimento da Política de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido processo está fundamentado nos termos do Artº 74, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, AUTORIZO o início da contratação direta, determinando o encaminhamento dos autos ao Agente de Contratação, para que proceda à autuação, instrução e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a solicitação de parecer jurídico e demais atos necessários à formalização do ajuste.

Após o regular processamento, a contratação deverá ser homologada pela autoridade competente e publicada nos meios oficiais de divulgação, bem como registrada nos sistemas oficiais de acompanhamento e controle, em conformidade com a legislação vigente, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 19 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Francisca Mariane Alves de Souza

Ordenadora de Despesas

